

RELATÓRIO DA OUVIDORIA TCE/AM

ouvidoria

**RELATÓRIO
BIÊNIO
2014-2015**

Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Conselheiro Ouvidor

Equipe:

Martha Elizabeth Caminha Braga

Chefe de Gabinete

Elsa Helena Lima de Abreu

Assessora da Ouvidoria

Ricardo Bruno Lima de Araújo

Assessor da Ouvidoria

Kétlin Lisboa Cavalcante Freitas

Assistente da Ouvidoria

Maria Auxiliadora Bernardo de Matos

Assistente da Ouvidoria

Rosipaula Conceição Pereira

Estagiária da Ouvidoria

SUMÁRIO

Relatório do Biênio 2014 - 2015	
1. Apresentação	
2. Competência e Atribuições da Ouvidoria	
3. Natureza das Manifestações	
4. Sistema da Ouvidoria	
5. Canais de Comunicação	
6. Situação das Manifestações	
7. Formas de Entrada das Manifestações	
8. Identificação das Manifestações	
9. Perfil das Manifestações	
10. Unidades Demandadas	
11. Municípios Demandados	
12. Aguardando Verificação <i>in loco</i>	
13. Ações da Ouvidoria no biênio	
14. Indicadores de Desempenho	
Considerações Finais	

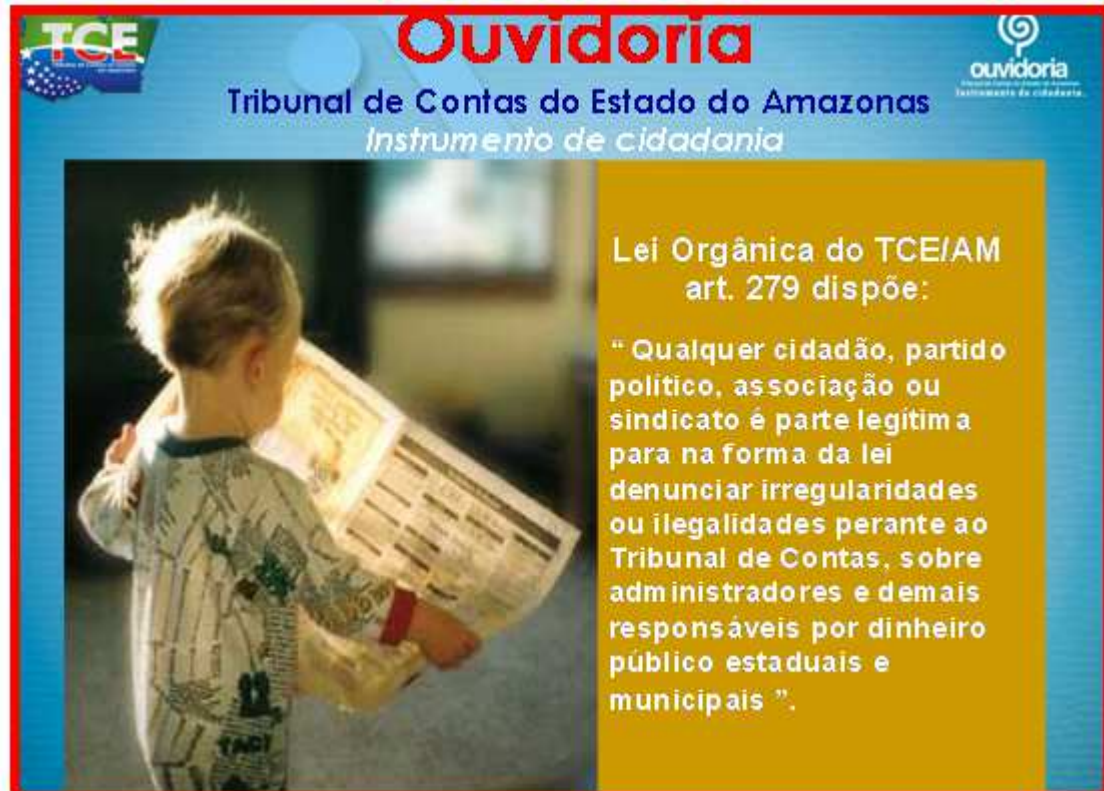
RELATÓRIO BIÊNIO – 2014 /2015

A Ouvidoria do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE-AM, criada através da Resolução N.º 02 de 09 de fevereiro de 2006, é o canal de comunicação de rápido e fácil acesso entre o Tribunal, a sociedade e demais interessados.

Objetivos principais:

- ✓ Ampliar o controle social das atividades desenvolvidas pelo TCE-AM;
- ✓ Fortalecer a cidadania e a democracia participativa;
- ✓ Ser um canal de comunicação e fácil acesso a informação em relação aos anseios e sugestões dos cidadãos-usuários;
- ✓ Oferecer insumos para as auditorias realizadas pelo TCE – AM.

Figura 1. Lei Orgânica do TCE-AM.



Fonte: IMAGENS/GOOGLE

1. APRESENTAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 2º, XII c/c art. 14, II, da Resolução N.º 02 de 09 de fevereiro de 2006, e em consonância com o Princípio da Publicidade dos atos da Administração Pública, insculpido no artigo 37 da Carta Magna, a Ouvidoria do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas apresenta ao Tribunal Pleno, o Relatório de Atividades do Exercício de 2014 da Ouvidoria do TCE-AM, esboçando na ocasião, as atividades e ações desenvolvidas durante o exercício em referência.

O artigo 37 § 3.º da CF, dispendo a respeito do Princípio da Eficiência dos Serviços Públicos, e na busca de maior participação popular, criou um importante espaço para implantação das **Ouvidorias Públicas**, fazendo destas, um expressivo elemento de regulação e vigilância da prestação dos serviços públicos, bem como da atuação de seus gestores.

Com o advento da Constituição Cidadã de 1988, o Brasil revestiu-se novamente do espírito democrático, fortalecendo as instituições, definindo direitos individuais, coletivos, sociais, políticos; e estabelecendo limites para o poder dos governantes.

Nesta esteira, os Tribunais de Contas se inseriram neste contexto, dando respostas aos anseios por cidadania, liberdade e democracia. O Tribunal de Contas do Estado do Amazonas procurou ao longo desses anos adequar-se a essa nova fase social, onde ao buscar um novo modelo de gestão para atender essas novas exigências, garantiu a participação popular no processo de fiscalização do uso e aplicação dos recursos públicos, criando em 2006 sua Ouvidoria.

A Ouvidoria do TCE-AM é um serviço de participação social, disponível ao cidadão, para que este possa oferecer denúncias, críticas, sugestões e/ou até elogios às atividades desenvolvidas pelo TCE-AM e jurisdicionados; contribuindo

dessa forma para o fortalecimento da cidadania, democracia participativa e, conseqüentemente, melhoria da qualidade dos serviços públicos prestados.

A Ouvidoria do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas está disponível a toda Sociedade Amazonense, tanto na capital, quanto ao mais longínquo interior do Estado, bem como aqueles que mesmo fora do Estado detenham informações que forneçam insumos às auditorias do TCE-AM ou procurem informações pertinente as suas atribuições. Os meios de entrada são os mais diversos, cartas, e-mails, telefones, pessoalmente, ou pelo próprio endereço eletrônico do Tribunal, tudo de forma a facilitar a participação popular.

Assim sendo, a legitimidade para propor tais ações no TCE-AM fica clara em seu Regimento Interno, que assim dispõe no art. 279, *in verbis*:

“Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato **é parte legítima** para na forma da lei denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas, sobre administradores e demais responsáveis por dinheiro público estaduais e municipais.” (grifo nosso).

2. COMPETÊNCIA E ATRIBUIÇÕES DA OUVIDORIA

A OUVIDORIA encontra previsão na Resolução n. 02/2006, na qual constam as atribuições da Ouvidoria, do Ouvidor, dispostos a seguir:

Art. 2º. Compete à Ouvidoria:

- I - receber sugestões, reclamações ou críticas sobre as atividades desenvolvidas no âmbito do Tribunal de Contas visando o seu aprimoramento;
- II – receber denúncias e informações relevantes sobre o exercício negligente ou abusivo de cargo, emprego ou função pública, praticados no âmbito da Administração Direta e Indireta, nas esferas estadual e municipal;

- III – manter canais de comunicação direta com a sociedade, entidades e movimentos populares, no que tange à aplicação de recursos públicos e eficiência administrativa;
 - IV – Receber e catalogar informações referentes a indícios de irregularidades no uso de recursos públicos, obtidos por meio da “internet” ou outro meio apropriado;
 - V – Manter instalações físicas e meios de comunicação eletrônica, postal e telefônica para recebimento das comunicações mencionadas nos incisos, I, II e III;
 - VI – realizar triagem das comunicações indicadas nos incisos I, II e III encaminhá-las aos setores competentes do Tribunal, para averiguação e eventuais providências;
 - VII – manter controle, acompanhar e requisitar dos setores competentes da Corte, informações sobre averiguações e providências mencionadas no inciso V;
 - VIII – manter, quando possível, os autores das comunicações referidas nos incisos I, II e III informados a respeito de averiguações e providências adotadas pelos setores competentes do Tribunal;
 - IX – sugerir eventual medida para aperfeiçoamento do serviço da Corte objeto das comunicações mencionadas no inciso I;
 - X – divulgar seus serviços junto ao público, para conhecimento, utilização continuada e ciência dos resultados obtidos;
 - XI – estimular a realização de pesquisas, seminários e cursos, sobre temas relativos ao exercício da cidadania na fiscalização e na avaliação da ação estatal;
 - XII – apresentar ao Tribunal Pleno Relatório Trimestral de atividades;
- § 1º - As informações a que se refere o inciso IV servirão de subsídio aos trabalhos de fiscalização a cargo do Tribunal.
- § 2º - As atividades do que trata o inciso XI serão desenvolvidas com a participação do Instituto “Paulo Pinto Nery”.
- § 3º - O requerimento de informações mencionados no inciso VII deve ser atendido no prazo de 10 (dez) dias úteis.



OUVIDOR

Conselheiro Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Graduado em Direito pela Universidade Federal do Amazonas com experiência em várias áreas do campo jurídico.

Já atuou em cargos de relevância no Estado do Amazonas como o de Secretário de Estado da Segurança Pública, no período de 2003 a 2004.

Em 2005, ingressou no Tribunal de Contas do Estado do Amazonas como conselheiro, onde já exerceu os cargos de Vice-Presidente, Presidente de 2010 a 2011, de Coordenador da Escola de Contas Públicas, de 2012 a 2013, e atualmente responde pela Ouvidoria da Instituição.

Com perfil visionário, em dois anos na Presidência do TCE do Amazonas, o conselheiro deixou, entre outros, o legado da modernização da Corte de Contas, com destaques para:

- **A Implatação do Voto Eletrônico;**
- **A criação da Escola de Contas Públicas;**
- **A digitalização dos processos;**
- **E a criação do Departamento de Auditoria Ambiental do TCE/AM;**

O trabalho na área ambiental é reconhecido em todo o país e no exterior, por meio das palestras que realiza em grandes eventos.

Ações realizadas no biênio 2014/2015 pela Ouvidoria Geral:

- Instalação 1º urna - Manacapuru (12/12/2014);
- Renovação parceria com TRE/AM empréstimo das URNAS - Ouvidoria Itinerante;
- Confecção do material publicitário para implantação da Ouvidorias Ambiental;
- Mobilização de estudantes ensino médio lançamento ouvidoria ambiental;
- Elaboração de relatórios TRIMESTRAIS;
- Convite de autoridades apoiadoras do Projeto;
- Contato com instituições nacionais (STJ/AMB);
- Elaboração de vídeo institucional;
- Elaboração da Resolução nº 04/2015 - institui Ouvidoria Ambiental;
- Acompanhamento da aprovação da Resolução junto ao Pleno;
- Lançamento Ouvidoria Ambiental - Auditório TCE/AM (22/03/2015);
- Elaboração cronograma de viagens Ouvidoria Itinerante;
- Lançamentos/registros das manifestações e retorno aos demandantes (SPEDE);
- Verificação in loco de denúncias lixo hospitalar/lixões (São Gabriel da Cachoeira/Av. Torres/Pronto Socorro 28 de Agosto);
- Inscrição do Projeto Ouvidoria Ambiental no Instituto INOVARE (23/05/2015);
- Palestra Cons. Ouvidor no STJ - II Seminário de Planejamento Estratégico do Poder Judiciário em BSB (29/05/2015);
- Elaboração de campanha interna de sensibilização (computador/energia/coleta seletiva/pilha e baterias);
- Estruturação do Projeto ECO CIDADÃO;
- Elaboração Cartilha Educação Ambiental;
- Participação Cons. Ouvidor - 1º Encontro de Ouvidorias em Fortaleza (24/09/2015);

- Confecção do material publicitário para implantação do Projeto ECO CIDADÃO;
- Capacitação e escolha dos monitores do Projeto junto a SEDUC;
- Seleção dos ECO CIDADÃOS - alunos ensino médio SEDUC;
- Elaboração de Termo de Avaliação dos participantes do Projeto;
- Evento sensibilização público interno TCE/AM - 06/10/2015;
- Lançamento Projeto Eco Cidadão - 06/11/2015;
- Monitoramento e Avaliação interna de desempenho da Ouvidoria x Jurisdicionados/Sociedade Civil.

3. NATUREZA DAS MANIFESTAÇÕES

Comunicação de Irregularidades: Caracterizam-se as demandas que versam sobre irregularidades e/ou ilegalidades praticadas por atos de administrador ou gestor público na aplicação de recursos públicos, assim como aquelas que apontam indícios de enriquecimento ilícito de gestores ou servidores públicos.

Críticas ou Reclamações: Caracterizam-se aquelas demandas que apontam falhas na boa aplicação de recursos públicos pela Administração, ou seja, falhas operacionais, estendendo-se a atuação da atividade-fim de Controle Externo do TCE-AM. Em suma, são demandas que indicam “erros” visando à melhoria na prestação de serviços públicos.

Informações: Caracterizam-se aquelas demandas em que a Ouvidoria fornece informações ao demandante sobre assuntos correlatos ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, ou instrução, quanto à procura e utilização de outros órgãos ou serviços públicos.

Sugestões de Aprimoramento e Elogios: Caracterizam-se as demandas que não configurando crítica, visam a melhoria na prestação de serviços públicos, o que inclui a atuação do próprio TCE-AM.

4. SISTEMA DA OUVIDORIA



Disponível na internet através do site <http://www.tce.am.gov.br/ouvidoria>, o cidadão usuário, registra sua demanda e ao finalizá-la recebe um código único gerado de forma aleatória, que é sua senha de acesso, através da qual é feito o acompanhamento de sua manifestação diretamente no site do TCE-AM, ou por telefone.

Também, a demanda pode ser inserida no sistema **SPEDE**, quando esta é recebida por meio de correspondências, e-mails, ou quando o demandante vem pessoalmente cadastrá-la.

Inserida no sistema o demandante pode optar em receber as informações da demanda diretamente no site do TCE-AM no link Ouvidoria consultar demanda, ou ainda, por telefone, e-mails, ou correspondências.

5. CANAIS DE COMUNICAÇÃO



Presencialmente: Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, Parque 10 de Novembro. CEP: 69060-020. Manaus-AM



Disk Ouvidoria - ligação gratuita: 0800-280-0007



Outros telefones para contato: (92) 3301-8222 / (92) 3646-8129



Fax: (92) 3301-8107



Email: ouvidoria@tce.am.gov.br



Cadastro e consulta online: <http://www.tce.am.gov.br>



Correspondências: Agências dos Correios

Obs.: Horário de Atendimento: 08h às 15h, de segunda-feira à sexta-feira.

6. SITUAÇÃO DAS MANIFESTAÇÕES

A tabela representa o quadro da situação das manifestações até o fechamento do relatório no biênio:

Situação das Manifestações			
Ordem	Situação	Quantidade	%
1	ABERTO	47	4,06%
2	REABERTO	5	0,43%
3	ARQUIVADO	1097	94,65%
4	SOBRESTADO	10	0,86%
Total de Manifestações:		1149	

Fonte: OUVIDORIA-TCE/AM

7. FORMAS DE ENTRADA DAS MANIFESTAÇÕES

A tabela abaixo demonstra os meios de acesso à Ouvidoria utilizados pelos usuários durante o biênio:

Formas de Entrada das Manifestações			
ORDEM	FORMA DE ENTRADA	QUANTIDADE	%
1	ATENDIMENTO PESSOAL	9	0,78%
2	CAIXA DE SUGESTÃO (FORMULÁRIO DA OUVIDORIA)	814	70,84%
3	CORRESPONDÊNCIA	30	2,61%
4	E-MAIL	96	8,36%
5	FAX	1	0,09%
6	PROTOCOLO TCE	4	0,35%
7	SITE	192	16,71%
8	TELEFONE	3	0,26%
Total de Manifestações:		1149	

Fonte: OUVIDORIA-TCE/A

8. IDENTIFICAÇÃO DAS MANIFESTAÇÕES

A tabela abaixo representa dos tipos de identificação utilizadas no o biênio pelos usuários:

Identificação das Manifestações			
Ordem	Identificação	Quantidade	%
1	ABERTA	854	74,33%
2	SIGILOSA	58	5,05%
3	ANONIMA	237	20,66%
Total de Manifestações:		1149	

Fonte: OUVIDORIA-TCE/AM

9. CLASSIFICAÇÃO DAS MANIFESTAÇÕES

A tabela abaixo representa classificação das manifestações que ocorreram durante o biênio:

Classificação das Manifestações			
ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	QUANTIDADE	%
1	COMUNICAÇÃO DE IRREGULARIDADE	251	21,85%
2	CONSULTA OU INFORMAÇÃO	180	15,67%
3	CRÍTICA OU RECLAMAÇÃO	604	52,57%
4	ELOGIO	26	2,26%
5	INFORMAÇÃO	23	2,00%
6	MÍDIA	1	0,09%
7	SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO AO PÚBLICO	8	0,70%
8	SUGESTÃO	56	4,87%
Total de Manifestações:		1149	

Fonte: OUVIDORIA-TCE/AM

10. UNIDADES DEMANDADAS

A tabela evidencia os Entes e Órgãos que foram demandados durante o biênio:

Unidades Demandadas			
Ordem	Nome da Unidade	Quantidade	%
1	1ª IGREJA B. REST. DE MANAUS	1	0,09%
2	2º BATALHÃO DE POLICIAMENTO DE CHOQUE	3	0,26%
3	3B PROD. DE INFOR. COM. E REPRES. LTDA.	1	0,09%
4	AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A	1	0,09%
5	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS - ALEAM	3	0,26%
6	ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES DE TAPAUÁ	1	0,09%
7	BANCO BRADESCO S.A	3	0,26%
8	CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS	1	0,09%
9	CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS	1	0,09%
10	CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ	2	0,17%
11	CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA	1	0,09%
12	CÂMARA MUNICIPAL DE JAPURÁ	2	0,17%
13	CÂMARA MUNICIPAL DE MANAQUIRI	1	0,09%
14	CÂMARA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ	1	0,09%
15	CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA	1	0,09%
16	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	2	0,17%
17	CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA	2	0,17%
18	CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ	1	0,09%
19	CASA MILITAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS	1	0,09%
20	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS - CIAMA	1	0,09%
21	CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	1	0,09%
22	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAZONAS – CRM/AM	1	0,09%
23	DICREA	1	0,09%
24	DIRETORIA DE CONT. EXT. OBRAS PÚBLICAS	1	0,09%

25	ELETOBRAS AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA	2	0,17%
26	ESTADO DO AMAZONAS	1	0,09%
27	FUNDAÇÃO AMAZONPREV	2	0,17%
28	FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO DOUTOR THOMAS	1	0,09%
29	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS – UEA	4	0,35%
30	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	1	0,09%
31	GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS	4	0,35%
32	INCRA	1	0,09%
33	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA – INPREVI	1	0,09%
34	INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM	1	0,09%
35	MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV	1	0,09%
36	MUNICÍPIO DE TABATINGA	3	0,26%
37	MUNICÍPIO DE TEFÉ	3	0,26%
38	NÃO INFORMADO	7	0,60%
39	OUVIDORIA DO TCE	4	0,35%
40	OUVIDORIA DO TCE/AM	2	0,17%
41	OUVIDORIA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS	1	0,09%
42	PESSOA FÍSICA - DEMANDANTE	40	3,45%
43	POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS	2	0,17%
44	POLICIAIS MILITARES	1	0,09%
45	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM	2	0,17%
46	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARÃES	23	1,98%
47	PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ	3	0,26%
48	PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES	1	0,09%
49	PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI	1	0,09%
50	PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA	2	0,17%
51	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA	2	0,17%
52	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI	2	0,17%
53	PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI	2	0,17%
54	PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS	3	0,26%
55	PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ	2	0,17%

56	PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA	10	0,86%
57	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA	36	3,11%
58	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ	2	0,17%
59	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTAÍ	1	0,09%
60	PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREA	1	0,09%
61	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU	4	0,35%
62	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI	27	2,33%
63	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS - PMM	5	0,43%
64	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ	2	0,17%
65	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÁ	2	0,17%
66	PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS	1	0,09%
67	PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ	14	1,21%
68	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE	25	2,16%
69	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO	6	0,52%
70	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÁ	2	0,17%
71	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS	8	0,69%
72	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO	5	0,43%
73	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA	21	1,81%
74	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO	1	0,09%
75	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	33	2,85%
76	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ	1	0,09%
77	PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA	11	0,95%
78	PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ	36	3,11%
79	PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS	1	0,09%
80	PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA	2	0,17%
81	PREFEITURA MUNICIPAL DO CAREIRO	417	35,98%
82	PREFEITURA MUNICIPAL DO CAREIRO DA VÁRZEA	3	0,26%
83	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO – SEDUC	82	7,08%
84	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM	16	1,38%
85	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP	7	0,60%

86	SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS AOS	2	0,17%
87	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA	1	0,09%
88	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS – SEJUSC	1	0,09%
89	SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL - SEPROR	2	0,17%
90	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA	1	0,09%
91	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE	1	0,09%
92	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEMMAS	1	0,09%
93	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA	8	0,69%
94	SEC. TRANSP. OBRAS-SETRAN	1	0,09%
95	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	1	0,09%
96	SIND. DOS SERV. PÚB. MUNIC. NOVO AIRÃO	1	0,09%
97	SINTEAM - DELEGACIA SINDICAL DE TEFÉ	2	0,17%
98	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS - TCE/AM	188	16,22%
99	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS – TJAM	2	0,17%
100	TRIBUNAL PLENO TCE/AM	2	0,17%
101	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO – TRT11	1	0,09%
102	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS – TRE/AM	1	0,09%
103	UNIDADE GESTORA DO PROJETO COPA - UGP COPA	1	0,09%
104	VOETUR TURISMO E REPRES. LTDA	1	0,09%
Total de Manifestações:		1149	

11. MUNICÍPIOS DO INTERIOR DEMANDADOS

A tabela abaixo representa a relação de Municípios do Interior do Amazonas demandados biênio:

MUNICÍPIOS DEMANDADOS			
ORDEM	MUNICÍPIO	QUANTIDADE	%
1	ALVARÃES	29	2,52%
2	AMATURÁ	3	0,26%
3	ANAMÃ	5	0,44%
4	APUÍ	15	1,31%
5	ATALAIA DO NORTE	1	0,09%
6	AUTAZES	4	0,35%
7	BARCELOS	2	0,17%
8	BELO HORIZONTE	1	0,09%
9	BERURI	3	0,26%
10	BOA VISTA DO RAMOS	1	0,09%
11	BORBA	4	0,35%
12	BRASILIA	1	0,09%
13	CAAPIRANGA	5	0,44%
14	CARAUARI	2	0,17%
15	CAREIRO	421	36,64%
16	CAREIRO DA VÁRZEA	6	0,52%
17	COARI	7	0,61%
18	CODAJÁS	6	0,52%
19	FONTE BOA	1	0,09%
20	HUMAITÁ	5	0,44%
21	IRANDUBA	15	1,31%
22	ITACOATIARA	41	3,57%
23	ITAPIRANGA	1	0,09%

24	JAPURÁ	5	0,44%
25	JURUÁ	2	0,17%
26	JUTAÍ	3	0,26%
27	LÁBREA	1	0,09%
28	MANACAPURU	10	0,87%
29	MANAQUIRI	42	3,66%
30	MANAUS	198	17,23%
31	MANICORÉ	3	0,26%
32	MARAÃ	5	0,44%
33	MAUÉS	1	0,09%
34	MUNICIPIO	1	0,09%
35	NHAMUNDÁ	18	1,57%
36	NOVA OLINDA	8	0,70%
37	NOVA OLINDA DO NORTE	18	1,57%
38	NOVO AIRÃO	38	3,31%
39	NOVO ARIPUANÃ	3	0,26%
40	PARINTINS	13	1,13%
41	PRESIDENTE FIGUEIREDO	6	0,52%
42	PRESIDENTE FIGUEREDO	1	0,09%
43	RIO PRETO DA EVA	26	2,26%
44	SANTA ISABEL DO RIO NEGRO	4	0,35%
45	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	14	1,22%
46	SÃO GABRIEL DA COCHOEIRA	27	2,35%
47	SÃO PAULO	3	0,26%
48	SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ	2	0,17%
49	SILVES	1	0,09%
50	TABATINGA	22	1,91%
51	TAPAUÁ	7	0,61%
52	TEFÉ	83	7,22%

53	TONANTINS	1	0,09%
54	URUCARÁ	1	0,09%
55	URUCURITUBA	3	0,26%
TOTAL DE MANIFESTAÇÕES:		1149	

Fonte: OUVIDORIA-TCE/AM

12. AGUARDANDO VERIFICAÇÃO *IN LOCO*

A tabela abaixo representa as manifestações que foram registradas durante o biênio e que serão disponibilizadas às Comissões de Inspeção nos municípios demandados durante o exercício de 2016

Manifestações aguardando verificação <i>in loco</i>			
Ordem	Manifestação	Origem	Assunto
1	89/2014	Autazes	Nepotismo
2	106/2015	Tapauá	Pensão
3	368/2015	Coari	Licitação
4	565/2015	Careiro	Poluição Hídrica
5	585/2015	Careiro	Lixo a céu aberto
6	618/2015	Careiro	Poluição Hídrica
7	619/2015	Careiro	Poluição Hídrica
8	664/2015	São Gabriel da Cachoeira	Licitação
9	669/2015	Manaus	Acumulação de Cargos
10	681/2015	Fonte Boa	Obra
Total de Manifestações:		1149	

Fonte: OUVIDORIA-TCE/AM

13. MANIFESTAÇÕES AUTUADAS OU IDENTIFICADAS COMO ACHADOS DE AUDITORIA INCLUSAS NAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DO EXERCÍCIO

Ordem	Manifestação	Autuação
1	10/2015	Achado de auditoria, item de restrição PC 10.824/2015
2	16/2015	Achado de auditoria, item de restrição PC 10.740/2015
3	26/2015	Achado de auditoria, item de restrição PC 10.902/2015
5	208/2015	Achado de auditoria, item de restrição PC 10.787/2015
9	222/2015	Achado de auditoria, item de restrição PC 10.953/2015
11	227/2015	Achado de auditoria, item de restrição PC 12.185/2015
12	228/2015	Achado de auditoria, item de restrição PC 10.372/2015
13	236/2015	Achado de auditoria, item de restrição PC 2.168/2014
15	341/2015	Achado de auditoria, item de restrição PC 11.394/2015
16	348/2015	Autuada como REPRESENTAÇÃO 12.820/20015
17	353/2015	Achado de auditoria, item de restrição PC 10.953/2015
18	359/2015	Autuada como REPRESENTAÇÃO 3.562/2015
19	383/2015	Achado de auditoria, item de restrição PC 488/2015
20	542/2015	Achado de auditoria, item de restrição PC 2510/2015
21	562/2015	Achado de auditoria, item de restrição PC 2510/2015

13. AÇÕES DA OUVIDORIA NO BIÊNIO

- **RESOLUÇÃO TCE/AM Nº 04/2015** – Institui a Ouvidoria Ambiental na estrutura da Ouvidoria Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas. Altera a denominação da Ouvidoria instituída pela Resolução n.º 02/2006 para Ouvidoria Geral

- **PROGRAMA DE INTERIORIZAÇÃO DA OUVIDORIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS.**

Os trabalhos iniciaram em Julho de 2014, quando por determinação do Conselheiro-Ouvidor Júlio Assis Corrêa Pinheiro, foram inseridas na segunda etapa da

programação de Inspeções-2014, realizadas no período de 14 a 25 de julho/2014, pequenas palestras proferidas por técnicos do Controle Externo do TCE-AM, em 13 municípios amazonenses. A experiência-piloto superou as expectativas chamando a atenção da comunidade estudantil que abraçou a iniciativa, enviando para essa Ouvidoria manifestações de repúdio à atos administrativos no seu município. Em Codajás e Tabatinga, por exemplo, o evento reuniu, em média, 400 participantes por cada exposição.

Ao elaborar o calendário de viagens para os meses de agosto e setembro, reiniciamos os contatos via telefone com coordenadores regionais de educação das respectivas cidades de destino da equipe empenhada na implantação do Programa. Após o contato verbal, o trabalho se intensifica com o envio de ofícios por e-mails formalizando a parceria entre o Tribunal de Contas do Amazonas (TCE-AM) por meio da sua Ouvidoria e a Secretaria de Educação do Estado (SEDUC), por meio das coordenadorias regionais. Ao chegar ao local de destino, a equipe da Ouvidoria do TCE-AM se reúne com a coordenadoria e professores para elaboração da programação local, que na maioria das vezes ocorre nos três turnos: manhã, tarde e noite, conforme a disponibilidade de tempo para a inserção das palestras na programação das atividades acadêmicas dos alunos do ensino médio e de nível superior.

➤ **LANÇAMENTO DO PROJETO-PILOTO DA OUVIDORIA AMBIENTAL- MUNICÍPIOS: MANACAPURU**

No dia 12/12/2014, o conselheiro Júlio Pinheiro fez o lançamento do Projeto-Piloto da OUVIDORIA AMBIENTAL, do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas. A cerimônia ocorreu no plenário da Câmara Municipal do Município na presença dos vereadores locais e da então deputada eleita, Alessandra Campêlo e dos secretários da prefeitura do município. Na ocasião foi instalada uma URNA para receber as manifestações, sugestões e reivindicações por escrito dos cidadãos. Em 2015, o projeto será estendido para outras cidades amazonenses.

➤ **TCE INSTALA 1ª OUVIDORIA AMBIENTAL EM TRIBUNAL DE CONTAS**

Pioneiro entre os Tribunais de Contas do país em relação as auditorias ambientais preventivas, o Tribunal de Contas do Estado do Amazonas (TCE-AM), por meio da Ouvidoria-Geral da corte, instalou na última sexta-feira (20), às 9h, — com a presença de dezenas de autoridades e de alunos da rede pública — a Ouvidoria Ambiental, que tem o objetivo de fomentar mecanismos de ampliação da fiscalização e da prevenção ambiental, por meio de denúncias, reclamações, informações, sugestões e, sobretudo, de formulação de políticas publicadas relacionadas ao meio ambiente.



A solenidade, que marcou oficialmente o início das atividades da Ouvidoria Ambiental, terá a palestra do desembargador do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro e professor Cláudio Luis Braga Dell'Orto. Além de conselheiros, auditores, procuradores de contas, participarão do evento servidores do TCE e de órgãos ambientais no Estado e do município.

De acordo com o ouvidor-geral do TCE, conselheiro Júlio Pinheiro, a ampliação do escopo da Ouvidoria Geral, com a instalação da Ouvidoria Ambiental, é de extrema importância, porque dá continuidade ao trabalho já desenvolvido em relação ao meio ambiente e reconhecido pelo Tribunal de Contas da União (TCU) e demais Tribunais de Contas. “O TCE faz a sua parte e cumpre o seu papel no controle do patrimônio,

abrindo um canal de comunicação a mais para os estudantes, conselhos, associações e etc., interessados em proteger o meio ambiente, que é um patrimônio de todos. Sabemos que dois olhos fiscalizam bem, mas a ajuda de mais olhos amplia o poder de fiscalização, sem falar da aproximação”, comentou.



Segundo explicação do conselheiro-ouvidor, Júlio Pinheiro, o trabalho desenvolvido pela Ouvidoria Ambiental não vai, e nem quer, substituir o poder público, uma vez que o TCE não emite licenças, por exemplo, mas tem a função de fiscalizá-las e acompanhar se elas estão sendo emitidas dentro dos padrões determinados em lei, de forma preventiva.

“Se uma denúncia à Ouvidoria apontar um problema, nós informaremos ao órgão responsável. Caso um gestor esteja emitido licenças ambientais de foram incorreta, o TCE acionará o gestor e ainda poderá multá-lo”, comentou, ao enfatizar que ao ouvir a população o TCE pode até se antecipar ao dano, cobrando do órgão competente se existe, por exemplo, a licença ambiental para o manejo, se existe estudo de impacto ambiental e se existe os relatórios acerca de determinada obra, que está sendo construída. Assim, o TCE-AM espera fortalecer o combate aos danos ambientais, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida no Estado.

Urnas estão sendo instaladas nos municípios

Além do portal do TCE, do telefone, fax, e-mail e correspondência, o cidadão poderá fazer denúncias em urnas da Ouvidoria do TCE que estão sendo instaladas nas Câmaras Municipais. Desde agosto do ano passado, o conselheiro Júlio Pinheiro e servidores da Ouvidoria Geral tem percorrido os municípios, fazendo palestras em escolas e instalando as urnas. Os municípios que já estão com a urna ativas são Tabatinga, Manacapuru, Iranduba e Itacoatiara. Nos demais, elas estão em processo de instalação. "Estamos abrindo esse canal, para ampliar o acesso da população ao TCE. No interior, sabemos que as pessoas não têm a internet para fazer uma demanda ao TCE. Por meio das urnas, esse acesso será facilitado", comentou o conselheiro.

No último dia 18, o conselheiro Júlio Pinheiro fez uma palestra para alunos da Escola Estadual Mirtes Rosa, em Itacoatiara, e saiu de lá com mais de 200 denúncias feitas pelos estudantes. As urnas que estão sendo deixadas nos municípios foram doadas pelo Tribunal Regional Eleitoral e são frutos de uma parceria entre os dois órgãos.



PALESTRA_HERMAN_17_03_15.wmv

➤ **MUNICÍPIOS VISITADOS- PALESTRAS E INSTALAÇÃO DE URNAS**

A Ouvidoria Geral conta com o apoio e cooperação da alta administração do Tribunal de Contas, do Corpo Deliberativo, Corpo de Auditores, dos Órgãos Auxiliares e dos Servidores do Tribunal, para o bom atendimento de seus serviços.

As manifestações remetidas e as informações prestadas à Ouvidoria Geral pelos cidadãos dependem, via de regra, das informações fornecidas pelas diretorias técnicas e de apoio administrativo do Tribunal para o necessário atendimento.

Visando à obtenção do apoio e cooperação da Sociedade no que tange à fiscalização dos recursos públicos por parte deste Tribunal, a Ouvidoria Geral

desenvolve um trabalho permanente de conscientização, que vai desde a distribuição de cartilhas, palestras e panfletos ilustrativos.

Comprometida ainda com o exercício da cidadania, a Ouvidoria Geral mantém vigente uma parceria com a Empresa de Correios e Telégrafos que contempla o abastecimento de 62 municípios com post-selado, serviço gratuito colocado à disposição da Sociedade e ampliado com a implantação do Programa de Ouvidoria Itinerante que já percorreu e instalou urnas em 19 municípios do Estado do Amazonas para que o cidadão tenha assim facilitado o acesso ao Tribunal de Contas que assumiu como missão aproximar-se dos cidadãos, servindo como instrumento de resgate da dignidade, de cidadania, já que a logística e carências tecnológicas e geográficas são as principais causas do isolamento de quem habita os rincões da região.

A Ouvidoria Ambiental é uma instância vinculada a Ouvidoria Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas criada, através da Resolução Nº 04 de 11 de março de 2015, que, a partir de julho de 2014, assumiu uma postura itinerante, ao sair da sua zona de conforto na cidade sede para fixar bases em municípios do interior onde a justiça, a cidadania e outros benefícios são tão difíceis e precários quanto às dificuldades para acessar a região. Todos sabem que a grandeza territorial do Estado do Amazonas, com mais de 1,5 milhão de quilômetros quadrados, dão aos seus 62 municípios, dimensão de países.

Considerando tais desafios o TCE/AM com uma visão holística do seu papel enquanto instituição pública e controle como determina o artigo 70 da Constituição Federal de 1988, adotou ideias inovadoras, saindo de algumas limitações (de fazer somente o controle financeiro, contábil, orçamentário, operacional), assumindo também o controle patrimonial onde o meio ambiente está inserido.

Visando cumprir a meta de aproximação do TCE/AM junto aos seus jurisdicionados foi implementado um cronograma de visitas para conscientização e instalação das

URNAS coletoras de denúncias, sugestões e críticas relacionadas ao meio ambiente, bem como quanto a aplicação dos recursos públicos e serviços prestados

MUNICÍPIOS VISITADOS - INSTALAÇÃO DE URNAS			
Nº	Municípios	Locais de Recepção	
		Câmaras Municipais	Escolas Estaduais
1	Alvarães	Pres. Diego Ferraz	EE. SEN. GILBERTO MESTRINHO Gestor: Profº Edmilson Praia Coord: Valcy Seixas
2	Autazes	Pres. Marcelo Araújo	EE. MARIA EMÍLIA MESTRINHO Gestor: Josué Melo Coord: Eudes Sampaio
3	Careiro Castanho	Pres. Waldemar Vieira	E.E TOMÉ FERREIRA SANTIAGO Gestora: Pedrina Maria Brito
4	Careiro da Várzea	Pres. Almir Fonseca	E.E. CORONEL FIUZA
			Coord. Sebastiao Holanda
			Gestor: Mariane
5	Coari	Pres. Ilisio Monteiro	E.E. GILBERTO MESTRINHO Gestora: Francisca Nete Almeida De Souza
6	Itapiranga	Pres. João Batista	E.E AMAZONINO MENDES
			Coord: Prof. Sulamita Almeida
			Gestora: Tereza dos Santos
7	Iranduba	Pres. Paulo Bandeira	EE. SEN. JOÃO BOSCO R DE LIMA Coord: Rosecler Guaraldi Ebiling Isaías Vasconcelos
8	Itacoatiara	Pres. Dario Nunes Bezerra	EE.MIRTES ROSA Coord. Reinaldo dos Santos Gestora: Maria do Socorro Brasil
9	Manacapuru	Pres. Francisco Bezerra	EE.ANDRÉ VITAL DE ARAÚJO
			Gestor: Raimundo Condi

			Coord: Jander Santos
10	Maués	Pres. Raimundo Rodrigues de Souza	E.E. CASTELO BRANCO Gestora: M ^a Madalena Pinheiro dos Santos
11	Manaquiri	Pres. Joao Moura	EE. ANSELMO JACOB
12	Nova Olinda do Norte	Pres. Vandercleison	EE. JOSÉ PAULA DE SÁ
13	Novo Airão	Pres. Nerita Castro	EE. JOSÉ MATOS AREOSA
14	Nhamundá	Pres. Cleide Cruz	EE. ENERY BARBOSA
15	Parintins	Pres. Everaldo Batista	EE. SEN. JOÃO B RAMOS DE LIMA
16	Rio Preto da Eva	Francisco da Silva	EE. RIO PRETO DA EVA
17	Silves	Pres. Nelci Oliveira	E.E. HUMBERTO CASTELO BRANCO
18	Tabatinga	Pres. Joao Carlos Pereira	EE. GM3 Gestor: Walterclasse Batista Coord: Marcos Antônio
19	Tefé	Pres. Joao P. Rodrigues	EE. GM3 EE. Armando Mendes
20	Urucurituba	Pres. Manuel Costa Leal	E.E MARIA ARRUDA
			Coord. Heraldo Meireles
			Gestora. Izamar

MUNICÍPIOS VISITADOS - PALESTRAS		
Nº	Municípios	Escolas Estaduais
1	Benjamin Constant	SEN. GILBERTO MESTRINHO
		Gestor: Profº Edmilson Praia
		Coord. Valcy Seixas
2	Boca do Acre	MARIA EMÍLIA MESTRINHO
		Gestor Josué Melo
		Coord. Eudes Sampaio
3	Borba	E.E TOMÉ FERREIRA SANTIAGO
		Gestora: Pedrina Maria Brito
4	Carauari	E.E CORONEL FIUZA
		Coord. Sebastiao Holanda
		Gestor-Mariane
5	Codajás	E.E CORONEL FIUZA
		Coord. Marilene Andrade
6	Eirunepé	E.E FRANCISCA MENDES
		Coord: Prof. Sulamita Almeida
		Tereza dos Santos
7	Fonte Boa	E.E WALDEMARINA FERREIRA
		Coord.Rosecler Guaraldi Ebiling
		Isaías Vasconcelos
		Sen. João Bosco R de Lima
8	Humaitá	E.E PLÍNIO RAMOS COELHO
		Coord. Reinaldo dos Santos
		Gestora: Maria do Socorro Brasil
		Mirtes Rosa
9	Lábrea	E.E SANTO AGOSTINHO
		Coord. Jander Santos
		Getor: Raimundo Condi
		André Vital de Araujo

10	Novo Aripuanã	E.E. GUILHERME BUZAGLO Gestor: Everaldo Alves do Nascimento
----	---------------	--

MATERIAL DE DIVULGAÇÃO:

BANNER



**OUVIDORIA GERAL DO TCE/AM
e OUVIDORIA AMBIENTAL**

**ouvidoria
AMBIENTAL**
UMA QUESTÃO DE CIDADANIA



**DISK DENÚNCIA
0800-280007
ouvidoria@tce.am.gov.br**

**CIDADÃO,
SUA PARCERIA É FUNDAMENTAL
NA PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE.
JUNTE-SE AO TCE, VAMOS FISCALIZAR!**

URNA



➤ **PROGRAMA ITINERANTE – INTERIORIZAÇÃO DA OUVIDORIA**
biênio 2014 -2015



PROGRAMA ITINERANTE
Interiorização da Ouvidoria
(Jun/2014 a Jun/2015)

▪ **META**

➤ **62 Municípios do Amazonas**

▪ **IMPLANTADOS**

➤ **29 Beneficiados**

➤ **33 Programados/2015**

▪ **RESULTADOS**

➤ **1.500 Manifestações**
recebidas

Manacapuru/Am



Escola Estadual
André Vidal

Irlanduba/Am



Escolas Estaduais
Isaías Vasconcelos
Sen. João Bosco R. de Lima

Novo Airão/Am



Escola Estadual
Danilo de
Mattos
Areosa



Itapiranga/Am



Escola
Estadual
Tereza
Santos



Tabatinga/Am



Escola
Estadual
Ginásio GM



Rio Preto da Eva/Am



Escola Estadual
Rio Preto da Eva



Careiro Castanho/Am



Escola Estadual Thomé Ferreira

Manaquiri/Am



Escola Estadual Anselmo Jacob



Escola Estadual Patronato Auxiliadora

Humaitá/Am



Itacoatiara/Am



Escola Estadual Mirtes Rosa



Tefé/Am



Escolas Estaduais
Sen. Gilberto Mestrinho
Armando Mendes



Alvarães/Am



Escola Estadual
Sen. Gilberto Mestrinho



Parintins/Am



Escola Estadual
Sen. João Bosco
Ramos de Lima



Nhamundá/Am



Escola
Estadual
Enerita
Barbosa



Nova Olinda do Norte/Am



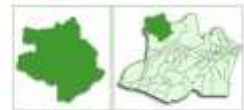
Escola Estadual José Paula de Sá



Aldeia Kwatá
Laranjal
Cacique Jorge
Japéka
Abaixo, o casal
Jovita (104 anos) e
Pergentino (108
anos)
Etnia: Munduruku



São Gabriel da Cachoeira/Am



Escola
Estadual
São Gabriel



Logística





➤ **PROJETO ECO CIDADÃO: BLUSA- BONÉ- ADESIVOS e BOLSA**

EU SOU UM ECO CIDADÃO!
PROTEJO O MEIO AMBIENTE

A campanha EU SOU UM ECO CIDADÃO é um Projeto de Educação Ambiental do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, desenvolvido através da Ouvidoria Geral, do Departamento de Auditoria Ambiental e órgãos de apoio

CAMISA PROMOCIONAL

BONÉ PROMOCIONAL

ADESIVO PARA INTERRUPTORES

ADESIVO PARA PORTAS

DISPLAY PARA MONITOR

CARTILHA INSTITUCIONAL

COLETOR DE PILHAS E BATERIAS

OUVIDORIA GERAL DO TCE/AM e OUVIDORIA AMBIENTAL

ouvidoria AMBIENTAL
UMA QUESTÃO DE CIDADANIA

DISK DENÚNCIA
0800 280 0007
ouvidoria@tce.am.gov.br

**CIDADÃO,
SUA PARCERIA É FUNDAMENTAL
NA PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE.
JUNTE-SE AO TCE, VAMOS FISCALIZAR!**

➤ **Técnicos encontram irregularidades na avenida das Torres**



Uma visita técnica ao entorno do Parque Estadual Sumaúma — unidade de conservação urbana com 51 hectares — para averiguar denúncia formalizada pelo Instituto Sumaúma em relação a construção do trecho 2 da avenida das Torres (ou avenida das Flores) constatou irregularidades nas obras. A inspeção, ocorrida no último dia 31, foi feita por técnicos do Departamento de Auditoria Ambiental e da Diretoria de Controle Externo de Obras Públicas e contou com a participação do conselheiro-ouvidor do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas (TCE-AM), Júlio Pinheiro, e do procurador de Contas Rui Marcelo Alencar, coordenador das ações ambientais junto Ministério Público de Contas.

As irregularidades verificadas, e já comunicadas às autoridades do Estado, ferem legislação ambiental federal nº 9.985/2000 (Lei do Sistema Nacional de Unidades de

Conservação – SNUC) e a própria lei estadual nº 053/2007, que disciplina o Sistema Estadual de Unidades de Conservação (Seduc), e se transformam em focos de pressão negativa, ameaçando o fragmento florestal ali conservado.

Na rua 47 do conjunto Cidade Nova, casas construídas em terreno de declive no entorno do Parque Sumaúma jogam hoje águas servidas a céu aberto no parque, bem como canalizam esgotos. Também foram identificadas construções contíguas ao cercamento do parque e construção de fossas sanitárias.

Evidenciou-se por intermédio de depoimento de moradores que os terrenos onde foram construídas as casas foram vendidos pela Superintendência de Habitação do Amazonas (Suhab) há pelo menos 9 anos.

No trecho 2 da avenida das Flores, onde estão sendo feitas obras de terraplenagem em continuação a avenida das Torres, foram verificadas diversas irregularidades que ferem a licença ambiental de instalação nº 055/14, concedida pelo Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas (Ipaam) à obra, bem como as orientações da Secretaria de Estado do Meio Ambiente (Perecer nº 117/2014 – Ceuc). Entre as principais impropriedades encontradas estão:

- Movimentação de terra sem contenção de proteção ao muro do Parque Sumaúma, ocasionando desabamento de parte da mureta e cerca do parque;
- Carreamento de material argiloso para dentro do parque ocasionando assoreamento de nascentes;
- Tubulações que fazem drenagem de águas da obra, direcionadas ao parque Sumaúma;
- Esgotos e águas servidas das residências do entorno da obra desviadas para o parque Sumaúma;
- Deficiência no gerenciamento dos resíduos sólidos urbanos na obra;
- Deficiência no gerenciamento dos resíduos sólidos da construção civil;

Falta de contenção/proteção a fim de evitar acidentes/risco de desabamento das residências do entorno da obra;


Ainda como referência as pressões antrópicas sofridas pelo parque também foi constatada a presença de lixeira viciada com grande quantidade de Resíduos Sólidos Urbanos em decomposição

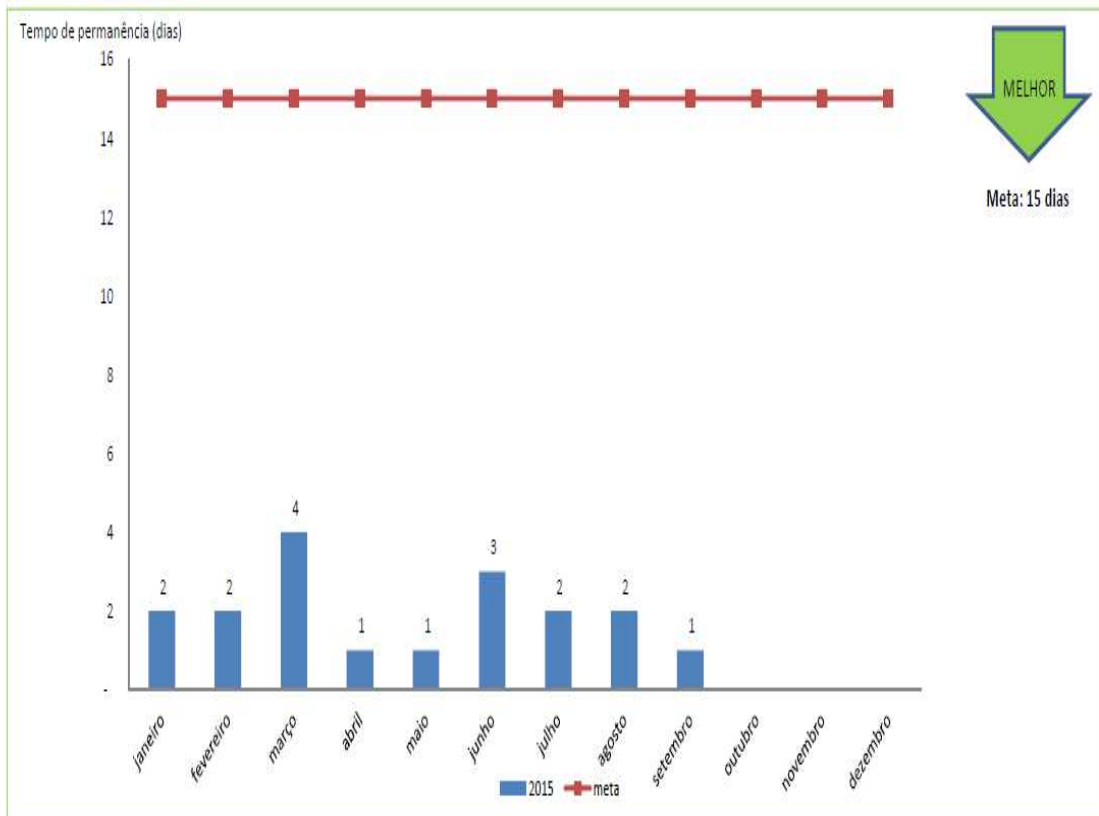
As irregularidades apontadas pelos técnicos serão formalizadas em relatório técnico do / na Ouvidoria Geral do TCE e na Coordenação de Meio Ambiente do Ministério Público de Contas, para instrução de representações no âmbito do TCE. As irregularidades detectadas foram comunicadas pelo conselheiro Júlio Pinheiro ao colegiado na última sessão ordinária da corte, realizada no último dia 2.



14. INDICADOR DE DESEMPENHO

A Ouvidoria participou do escopo da Iso -9001 ultrapassando em todos os meses a meta prevista para o exercício.

	INDICADOR DE DESEMPENHO - SETOR: OUVIDORIA	
	TÍTULO:	TEMPO DE PERMANÊNCIA E RESPOSTA AOS USUÁRIOS DAS MANIFESTAÇÕES DA OUVIDORIA EM 2015.
Entradas	Manifestação	
Saídas do processo	Manifestação encaminhada para providências /resposta ao usuário.	
Fórmula de Cálculo	Tempo total de permanência das manifestações que entraram no mês / Total de entradas de manifestações no mês.	
Periodicidade	Mensal	



Fonte:	Sistema SPEDE
Dados fornecidos por:	Chefia - Ouvidoria
Data da atualização:	08/10/2015
Observações:	

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Apraz-me trazer ao conhecimento de Vossas Excelências o resultado dos trabalhos realizados no biênio 2014/2015.

A OUVIDORIA do TCE é um Órgão que prima pelo fiel cumprimento de suas atribuições, observando as Leis e os Princípios que conduzem a nossa Administração, para esse mister tem contado com a parceria da alta Administração do Tribunal de Contas, do Corpo Deliberativo e demais segmentos competentes visando a todos os interessados.

A Ouvidoria desta Corte de Contas vive um momento desafiador no processo de modernização deste Tribunal no sentido de confirma-lo como um efetivo instrumento de exercício e realização da cidadania, conceito este reafirmado por **Bruno Speck**, “... **surge como um novo mecanismo no arcabouço institucional de forma a melhorar os sistemas de controle interno, externo e social**”.

Conseguimos instalar com a Ouvidoria Itinerante URNAS para depósito das manifestações em 19 municípios e até o final do ano atingiremos mais 11, totalizando 30 municípios.

Em maio/2015 o Conselheiro Júlio Pinheiro inscreveu junto ao **Instituto Innovare o Programa Itinerante Ouvidoria Ambiental - Uma Questão de Cidadania na categoria tribunal**. Criado em 2004 e com cerca de cinco mil práticas inscritas e mais de 150 premiados em seus onze anos de existência, o Prêmio Innovare é uma realização do Instituto Innovare, da Secretaria de Reforma do judiciário do Ministério da Justiça, da Associação de Magistrados Brasileiros, da Associação Nacional dos Defensores Públicos (ANADEP), da Associação dos Juizes Federais do Brasil (AJUFE), do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), da Associação Nacional dos Procuradores da República e da Associação Nacional dos

Magistrados da Justiça do Trabalho (ANAMATRA), com o apoio do Grupo Globo.

O XII Prêmio Innovare teve 667 práticas inscritas, das quais 21 foram selecionadas como finalistas. A votação, realizada a portas fechadas pela comissão julgadora do Prêmio Innovare, contou com uma tecnologia que garante o sigilo sobre a classificação dos vencedores, de modo que nem mesmo os membros da comissão sabem a colocação dos finalistas. O objetivo é prestigiar igualmente as práticas e garantir a surpresa e a emoção durante a cerimônia de premiação, que será realizada no supremo tribunal federal, em Brasília, no dia 1º de dezembro. O Tribunal de Contas do Amazonas é a primeira Corte de Contas a ficar entre os 3 finalistas com expectativa de trazer para o nosso estado o primeiro lugar nesse prêmio, considerado um dos dois mais importantes do meio jurídico e almejado por muitos. Nossa satisfação é maior por sabermos que a prática inscrita por este Tribunal além de inovadora e pioneira, possibilita despertar nos cidadãos do nosso estado a preocupação e proteção do meio ambiente para as presentes e futuras gerações, servindo nossa Ouvidoria como um canal de aproximação da sociedade civil e como ferramenta preventiva do dano ambiental.

Como continuidade deste trabalho decidimos fazer o dever de casa e lançar dentro do Tribunal uma campanha de conscientização visando o uso correto da energia com ações simples e cotidianas no uso do computador, impressora e luzes da sala de cada um servidor. Implantamos também um coletor de pilhas e baterias para que os servidores tragam de suas residências e possamos dar a destinação correta.

Nossa meta final é lançar agora no mês de novembro o Projeto “EU SOU UM ECO CIDADÃO”, que tem como objetivo, com o apoio da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade e Ensino do Amazonas – SEDUC, selecionar 500 alunos na capital e 500 nos 10 municípios do entorno, para que estes sejam os multiplicadores da consciência ambiental, visitando as residências próximas às suas escolas entregando nossa cartilha, instruindo sobre a importância da proteção ao meio ambiente e coletando pilhas e baterias, as quais serão recolhidas nos pontos de

coleta por este TCE e levadas ao GRUPO BEMOL, o qual, em parceria inédita com uma Corte de Contas, se dispôs receber esse material e dar a destinação correta.

Os objetivos a que nos propusemos foram atingidos, cumprindo a missão que nos foi incumbida em uma atuação norteada pela ética e transparência.

GABINETE DA OUVIDORIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS,
em Manaus, 15 de outubro de 2015.

CONSELHEIRO JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO

Ouvidor do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas